

Carta-Circular nº 208/2018-1º/SL

Montes Claros(MG), 5 de dezembro de 2018.

Assunto: Esclarecimentos I – Edital nº 051/2018 (Forma Eletrônica – Lei 13.303/2016)

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas referentes ao **Edital nº 051/2018 (Forma Eletrônica – Lei 13.303/2016)**, que tem por objetivo a execução de obras/serviços objetivando a proteção e a recuperação de nascentes nas bacias do rio Gorutuba e do rio São Domingos, no município de Francisco, as quais fazem parte da bacia do rio São Francisco no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTA: Gostaríamos de esclarecer se atestados de capacidade técnica de construção de cerca em projeto Recuperação de Áreas Degradadas em loteamento serão aceitos em atendimento respectivos aos itens “C e D” do subitem 8.1.1 do Termo de Referência (ANEXO II) do Edital n. 049/2018, uma vez que o empreendimento encontra-se inserido dentro de uma microbacia hidrográfica?

RESPOSTA: A apresentação de atestados de construção de cercas em projeto de Recuperação de Áreas Degradadas em loteamento poderão ser aceitos em atendimento às alíneas “C” e “D” do subitem 8.1.1 do Termo de Referência desde que as ações sejam executadas com técnicas construtivas semelhantes/similares ou superiores, conforme exigências do edital.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Coordenador de Serviços Regulatórios/1º/SL
CODEVASF - 1º/SR

SL/cns